



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FORMULÁRIO I - NP 09 - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA
CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Oficialização da Demanda para Contratação Nº 29/2024 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Em 13 de dezembro de 2024.

1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa de Tecnologia da Informação com notória especialização na prestação de serviços técnicos para saneamento de dados do PJS, com diagnósticos, tratamento de inconsistências e implementação de soluções de automação com inteligência artificial, para garantir e promover maior precisão e qualidade nas informações processuais, alinhando as operações do PJS às exigências normativas e aos indicadores estratégicos do CNJ.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO:

Secretaria/Coordenação/Seção:	Núcleo Permanente de Gestão da Qualidade	
Nome do Projeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados	
Responsável pela Demanda:	Karina Marques Pereira	Matrícula:
Email do responsável pela demanda:	kmpereira@tjes.jus.br	Telefone: 3357-4511

3 - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com a instituição do Processo Judicial Eletrônico - PJe pela Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a conseguinte criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, através da Resolução nº 335/2020 do mesmo Conselho, o Sistema de Justiça brasileiro tem passado por consideráveis transformações, sobretudo, no sentido de facilitar o acesso à jurisdição, otimizar a força de trabalho e racionalizar o gasto de recursos públicos.

A iniciativa da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, deixou notório o objetivo do CNJ em modernizar a plataforma do Processo Judicial Eletrônico, de forma a transformá-la em um sistema multisserviço, isto é, um sistema que permita os tribunais fazerem adequações conforme suas particularidades e que garanta, ao mesmo tempo, a unificação do trâmite processual no Brasil, com indicadores e medições padronizadas. Para isto, o CNJ vem incentivando o desenvolvimento colaborativo entre os tribunais, preservando os sistemas públicos em produção, mas consolidando pragmaticamente a política para a gestão e expansão do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Há que se falar que, após a divulgação do Relatório Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça (<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>), este E. Tribunal de Justiça demonstrou a presença de elevadas taxas de congestionamento no primeiro e segundo grau de jurisdição. O referido indicador sopesa a relação entre os processos baixados e os pendentes de julgamento nas Unidades Judiciárias, o que denota a necessidade imperiosa de que os respectivos números sejam alimentados corretamente no sistema eletrônico de processos judiciais.

Os indicadores apontam para a existência de inúmeros processos, nos vários sistemas judiciais existentes, com inconsistências, necessitando de correção, andamento ou mesmo arquivamento não efetuado, cujas detecções e/ou intervenções manuais não seriam suficientes para correção das bases de dados, de forma a obter-se maior precisão e qualidade nas informações processuais, adequando-se à exigências normativas e aos indicadores estratégicos do CNJ, como IPC-JUS e DataJud.

Cumprir destacar, especificamente, que a baixa processual integra as métricas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o cumprimento da META nº 05, representando o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade (fonte: <https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/metasp/>).

Neste sentido, é notória a necessidade de auxiliar as unidades judiciárias na identificação dos processos com inconsistências, por meio de um trabalho sistematizado envolvendo pesquisa, análise, diagnóstico e tratamento, inclusive, com utilização de automatização avançada com uso inteligência artificial, onde cabível.

Tais ações são fundamentais para corrigir metadados, movimentações processuais e duplicidades, além de garantir que os dados sejam consistentes com as exigências normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, a aplicação de soluções de automação inteligentes podem promover maior precisão, eficiência e alinhamento dos dados processuais aos indicadores estratégicos, como o IPC-Jus, resultando em melhoria substancial na qualidade das informações e na capacidade do PJS de atender aos padrões de governança e transparência esperados pelo CNJ.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada, com conhecimento de sistemas processuais eletrônicos, do regramento e do ferramental utilizado pelo CNJ, incluindo a base de dados do Datajud, permitirá, não apenas a regularização e o aprimoramento dos dados existentes, mas também a implementação de ferramentas que previnam futuras inconsistências, contribuindo para a modernização e a eficiência dos processos judiciais.

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Correção de inconsistências nos metadados, movimentações processuais e duplicidades, assegurando que as informações presentes no sistema sejam precisas e confiáveis.
- Atendimento às exigências do Conselho Nacional de Justiça, especialmente a META nº 05, relacionada à redução do congestionamento e aumento da eficiência na tramitação dos processos, permitindo uma gestão mais eficiente dos processos judiciais.
- Diminuição das taxas de congestionamento no primeiro e segundo grau de jurisdição, por meio da alimentação adequada e em tempo real dos dados processuais no sistema, facilitando o andamento dos processos.
- Detecção dos processos sem movimentação há longos períodos, permitindo que sejam identificados para possível arquivamento ou outras medidas, contribuindo para a atualização do sistema e maior eficiência na gestão processual.

- Implementação de soluções automatizadas para a realização de tarefas repetitivas, o que permitirá maior agilidade, redução de erros humanos e otimização da força de trabalho das unidades judiciárias.
- Aprimorar a análise e o tratamento dos dados processuais, promovendo uma gestão mais precisa e inteligente dos processos, além de antecipar possíveis problemas com a integridade dos dados.
- Aperfeiçoamento da transparência e governança do sistema judiciário, alinhando os dados processuais aos padrões exigidos pelo CNJ, aumentando a confiança pública no sistema e a conformidade com os critérios de boa gestão.
- Melhoria na geração de relatórios e indicadores estratégicos, como o IPC-Jus, proporcionando informações mais precisas e oportunas para a tomada de decisões no âmbito do Tribunal de Justiça.
- Eficiência operacional por meio da automação de processos, reduzindo tempo e despesas relacionadas à gestão manual de dados e movimentações processuais.
- Implantação de mecanismos e ferramentas que não só corrijam os problemas existentes, mas também evitem a ocorrência de novas inconsistências ou falhas nos dados, assegurando a integridade do sistema a longo prazo.
- Facilitação no acesso aos dados processuais, conforme as diretrizes da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro, para garantir uma maior usabilidade e acesso à justiça para todos os cidadãos e operadores do direito.
- Contribuição para a modernização e expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe), alinhando-o com os avanços tecnológicos e as necessidades específicas do Tribunal de Justiça Estadual.

5 - PROJETOS RELACIONADOS:

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

Não.

Sim. Qual?

6 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

A contratação está alinhada a qual objetivo do planejamento estratégico institucional/ tecnologia da informação e a qual indicador?

<input checked="" type="checkbox"/> AUMENTAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Reduzir o tempo de atendimento às demandas de TIC dos usuários
<input checked="" type="checkbox"/> BUSCAR A INOVAÇÃO DE FORMA COLABORATIVA E PROMOVER SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS	<input checked="" type="checkbox"/> Assegurar sistemas e infraestrutura de TI adequadas

7 - FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recursos	Elemento(s) de Despesa
<input checked="" type="checkbox"/> FUNEPJ – Fundo Especial do Poder Judiciário	33.90.40.35 - Serviços Técnicos Profissionais de TI
<input type="checkbox"/> TJES	

8 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:	Karina Marques Pereira	Matrícula:	4083334
E-mail do Integrante Demandante:	kmpereira@tjes.jus.br	Telefone:	3357-4511
Integrante Técnico:	Carlos Henrique Gomes Correia	Matrícula:	4119649
E-mail do Integrante Técnico:	chcorreia@tjes.jus.br	Telefone:	3357-4511
Integrante Administrativo:	Márcio Flávio Barbosa	Matrícula:	3980588
E-mail do Integrante Administrativo:	mafsouza@tjes.jus.br	Telefone:	3334-2210

ENCAMINHAMENTO

Diante de tais informações, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral, a fim de que seja instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicação no item anterior.

Respeitosamente,

Secretário(a) da área demandante.

Assina neste documento o Secretário da área demandante, conforme descrito no FORMULÁRIO I da NP 09.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA MARQUES PEREIRA, ASSESSOR JUDICIARIO**, em 13/12/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIANNE RIBEIRO ANTUNES LIMA, SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 13/12/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2425982** e o código CRC **DF93EBD9**.

